

**RESOLUÇÃO nº 013, de 08/11/2013.**

**Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI, para o exercício de 2014 e dá outras providências.**

O Conselho de Administração do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI**, reunido em Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio, **RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS RECEITAS**

**Art. 1º** O Orçamento Geral do CIM-AMAVI, para o exercício de 2013, estima a receita em R\$ 10.645.759,37 (dez milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º** A receita do CIS-AMAVI será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro em anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>516.759,37</b>
1.2 – Receita Tributária	0,00
1.3 – Receita Patrimonial	20.000,00
1.4 - Receita de Serviços	500,00
1.5 – Transferências Correntes	496.259,37
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.129.000,00</b>
2.1 – Transferências de Capital	10.129.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.645.759,37</b>

**CAPÍTULO II  
DAS DESPESAS**

**Art. 3º** As despesas do CIS-AMAVI serão realizadas segundo apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário	10.645.759,37

#### II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 – Administração	501.759,37
17 - Saneamento	10.144.000,00

#### III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001 – Investimentos Saneamento Alto Vale	10.144.000,00
0002 – Manutenção CIM-AMAVI	34.500,00
0003 – Manutenção Administrativa –Pessoal	29.000,00
0004 – Aquisição Compartilhada	29.000,00
0005 – Manutenção Administrativa – Abrigo Institucional	409.259,37
<b>TOTAL</b>	<b>10.645.759,37</b>

#### IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes</b>	<b>501.759,37</b>
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e encargos sociais	111.351,88
3.3.00.00.00.00 – Outras despesas correntes	390.407,49
<b>4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital</b>	<b>10.144.000,00</b>
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	10.144.000,00
<b>TOTAL</b>	

**Art. 4º** Considerando os critérios de rateio, aprovados pela Assembleia Geral do consórcio, os Municípios consorciados repassarão ao CIM-AMAVI, mediante previsão no contrato de rateio, a importância de R\$ 501.759,37 (quinhentos e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) no ano de 2014, para as despesas correntes, cujo valor corresponde à previsão orçamentária do Município, envolvendo as despesas administrativas, dividido em parcelas mensais.

**Parágrafo Único.** As despesas administrativas compreendem pessoal,

obrigações patronais, encargos sobre movimentações financeiras, taxas bancárias, material de consumo, serviços de terceiros, entre outras, cujo valor será rateado entre os entes consorciados de acordo com a previsão financeira mensal a ser enviada ao Município até o último dia útil do mês imediatamente anterior ao da execução da despesa.

### **CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 5º** Fica o Conselho de Administração autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 6º** O Conselho de Administração está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos o excesso ou provável excesso de arrecadação e o superávit do exercício financeiro anterior em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício.

**Parágrafo Único.** Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por Resoluções específicas aprovadas no exercício.

**Art. 7º** Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta resolução com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências dos municípios, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**§ 1º** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF e demais normativas da STN.

**§ 2º** O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio da caixa para cada uma das destinações de recursos conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

**Art. 8º** Esta resolução vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 08 de novembro de 2013.

HUGO LEMBECK  
Presidente do CIM-AMAVI

## ANEXO I - RECEITA PREVISTA



ORÇAMENTO PARA 2014

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 - 2017

código	Discriminação	FONTE RECURSOS	2014	2015	2016	2017
<b>4.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS</b>		<b>10.645.759,37</b>	<b>1.578.504,93</b>	<b>1.673.215,23</b>	<b>1.773.608,14</b>
<b>4.1.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>516.759,37</b>	<b>547.764,93</b>	<b>580.630,83</b>	<b>615.468,68</b>
<b>4.1.1.0.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.1.1.1.0.00.00.00.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e Renda	-	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto sobre proventos de qualquer natureza	-	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ outros rendimentos	100	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4.1.3.0.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	-	<b>20.000,00</b>	<b>21.200,00</b>	<b>22.472,00</b>	<b>23.820,32</b>
<b>4.1.3.2.0.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS</b>	-	<b>20.000,00</b>	<b>21.200,00</b>	<b>22.472,00</b>	<b>23.820,32</b>
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
4.1.3.2.5.03.00.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Abrigo	100	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
4.1.3.2.5.04.00.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Recursos OG	130	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
4.1.3.2.5.05.00.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Recursos Est	131	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
<b>4.1.6.0.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	-	<b>500,00</b>	<b>530,00</b>	<b>561,80</b>	<b>595,51</b>
<b>4.1.6.0.0.13.00.00.00.00</b>	<b>Serv. Administrativos</b>	-	<b>500,00</b>	<b>530,00</b>	<b>561,80</b>	<b>595,51</b>
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. De Venda de Editais	100	500,00	530,00	561,80	595,51
<b>4.1.7.0.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	-	<b>496.259,37</b>	<b>526.034,93</b>	<b>557.597,03</b>	<b>591.052,85</b>
4.1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferência à Consórcios Públicos	-	496.259,37	526.034,93	557.597,03	591.052,85
<b>4.1.7.2.3.37.01.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Agrolândia</b>	<b>101</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.01.00.00.01	Rateio - abrigo	101.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.01.00.00.02	Prestação Serviços	101.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.01.00.00.03	Aquisição Compartilhada	101.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.01.00.00.04	Rateio - Geral	101.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.02.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Agronômica</b>	<b>102</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.02.00.00.01	Rateio - abrigo	102.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.02.00.00.02	Prestação Serviços	102.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.02.00.00.03	Aquisição Compartilhada	102.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.02.00.00.04	Rateio - Geral	102.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.03.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Atalanta</b>	<b>103</b>	<b>30.092,97</b>	<b>31.898,55</b>	<b>33.812,46</b>	<b>35.841,21</b>
4.1.7.2.3.37.03.00.00.01	Rateio - abrigo	103.1	27.092,97	28.718,55	30.441,66	32.268,16
4.1.7.2.3.37.03.00.00.02	Prestação Serviços	103.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.03.00.00.03	Aquisição Compartilhada	103.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.03.00.00.04	Rateio - Geral	103.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.04.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Aurora</b>	<b>104</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.04.00.00.01	Rateio - abrigo	104.1	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO I - RECEITA PREVISTA

4.1.7.2.3.37.04.00.00.02	Prestação Serviços	104.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.04.00.00.03	Aquisição Compartilhada	104.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.04.00.00.04	Rateio - Geral	104.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.05.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Braço do Trombudo</b>	<b>105</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.05.00.00.01	Rateio - abrigo	105.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.05.00.00.02	Prestação Serviços	105.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.05.00.00.03	Aquisição Compartilhada	105.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.05.00.00.04	Rateio - Geral	105.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.06.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Chapadão do Lagea</b>	<b>106</b>	<b>25.713,93</b>	<b>27.256,77</b>	<b>28.892,17</b>	<b>30.625,70</b>
4.1.7.2.3.37.06.00.00.01	Rateio - abrigo	106.1	22.713,93	24.076,77	25.521,37	27.052,65
4.1.7.2.3.37.06.00.00.02	Prestação Serviços	106.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.06.00.00.03	Aquisição Compartilhada	106.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.06.00.00.04	Rateio - Geral	106.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.07.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Dona Emma</b>	<b>107</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.07.00.00.01	Rateio - abrigo	107.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.07.00.00.02	Prestação Serviços	107.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.07.00.00.03	Aquisição Compartilhada	107.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.07.00.00.04	Rateio - Geral	107.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.08.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Ibirama</b>	<b>108</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.08.00.00.01	Rateio - abrigo	108.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.08.00.00.02	Prestação Serviços	108.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.08.00.00.03	Aquisição Compartilhada	108.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.08.00.00.04	Rateio - Geral	108.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.09.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Imbuia</b>	<b>109</b>	<b>49.901,13</b>	<b>52.895,20</b>	<b>56.068,91</b>	<b>59.433,04</b>
4.1.7.2.3.37.09.00.00.01	Rateio - abrigo	109.1	46.901,13	49.715,20	52.698,11	55.860,00
4.1.7.2.3.37.09.00.00.02	Prestação Serviços	109.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.09.00.00.03	Aquisição Compartilhada	109.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.09.00.00.04	Rateio - Geral	109.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.10.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Ituporanga</b>	<b>110</b>	<b>185.816,15</b>	<b>196.965,11</b>	<b>208.783,02</b>	<b>221.310,00</b>
4.1.7.2.3.37.10.00.00.01	Rateio - abrigo	110.1	182.816,15	193.785,11	205.412,22	217.736,95
4.1.7.2.3.37.10.00.00.02	Prestação Serviços	110.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.10.00.00.03	Aquisição Compartilhada	110.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.10.00.00.04	Rateio - Geral	110.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.11.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – José Boiteux</b>	<b>111</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.11.00.00.01	Rateio - abrigo	111.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.11.00.00.02	Prestação Serviços	111.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.11.00.00.03	Aquisição Compartilhada	111.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.11.00.00.04	Rateio - Geral	111.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.12.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Laurentino</b>	<b>112</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.12.00.00.01	Rateio - abrigo	112.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.12.00.00.02	Prestação Serviços	112.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.12.00.00.03	Aquisição Compartilhada	112.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.12.00.00.04	Rateio - Geral	112.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02

ANEXO I - RECEITA PREVISTA

<b>4.1.7.2.3.37.13.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Lontras</b>	<b>113</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.13.00.00.01	Rateio - abrigo	113.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.13.00.00.02	Prestação Serviços	113.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.13.00.00.03	Aquisição Compartilhada	113.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.13.00.00.04	Rateio - Geral	113.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.14.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Mirim Doce</b>	<b>114</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.14.00.00.01	Rateio - abrigo	114.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.14.00.00.02	Prestação Serviços	114.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.14.00.00.03	Aquisição Compartilhada	114.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.14.00.00.04	Rateio - Geral	114.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.15.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Petrolândia</b>	<b>115</b>	<b>53.379,80</b>	<b>56.582,58</b>	<b>59.977,54</b>	<b>63.576,19</b>
4.1.7.2.3.37.15.00.00.01	Rateio - abrigo	115.1	50.379,80	53.402,58	56.606,74	60.003,14
4.1.7.2.3.37.15.00.00.02	Prestação Serviços	115.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.15.00.00.03	Aquisição Compartilhada	115.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.15.00.00.04	Rateio - Geral	115.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.16.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Pouso Redondo</b>	<b>116</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.16.00.00.01	Rateio - abrigo	116.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.16.00.00.02	Prestação Serviços	116.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.16.00.00.03	Aquisição Compartilhada	116.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.16.00.00.04	Rateio - Geral	116.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.17.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Presidente Getúlio</b>	<b>117</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.17.00.00.01	Rateio - abrigo	117.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.17.00.00.02	Prestação Serviços	117.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.17.00.00.03	Aquisição Compartilhada	117.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.17.00.00.04	Rateio - Geral	117.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.18.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Presidente Nereu</b>	<b>118</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.18.00.00.01	Rateio - abrigo	118.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.18.00.00.02	Prestação Serviços	118.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.18.00.00.03	Aquisição Compartilhada	118.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.18.00.00.04	Rateio - Geral	118.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.19.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Rio do Campo</b>	<b>119</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.19.00.00.01	Rateio - abrigo	119.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.19.00.00.02	Prestação Serviços	119.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.19.00.00.03	Aquisição Compartilhada	119.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.19.00.00.04	Rateio - Geral	119.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.20.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Rio do Oeste</b>	<b>120</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.20.00.00.01	Rateio - abrigo	120.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.20.00.00.02	Prestação Serviços	120.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.20.00.00.03	Aquisição Compartilhada	120.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.20.00.00.04	Rateio - Geral	120.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.21.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Rio do Sul</b>	<b>121</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.21.00.00.01	Rateio - abrigo	121.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.21.00.00.02	Prestação Serviços	121.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02

ANEXO I - RECEITA PREVISTA

4.1.7.2.3.37.21.00.00.03	Aquisição Compartilhada	121.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.21.00.00.04	Rateio - Geral	121.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.22.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Salete</b>	<b>122</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.22.00.00.01	Rateio - abrigo	122.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.22.00.00.02	Prestação Serviços	122.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.22.00.00.03	Aquisição Compartilhada	122.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.22.00.00.04	Rateio - Geral	122.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.23.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Santa Terezinha</b>	<b>123</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.23.00.00.01	Rateio - abrigo	123.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.23.00.00.02	Prestação Serviços	123.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.23.00.00.03	Aquisição Compartilhada	123.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.23.00.00.04	Rateio - Geral	123.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.24.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Taió</b>	<b>124</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.24.00.00.01	Rateio - abrigo	124.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.24.00.00.02	Prestação Serviços	124.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.24.00.00.03	Aquisição Compartilhada	124.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.24.00.00.04	Rateio - Geral	124.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.25.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Trombudo Central</b>	<b>125</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.25.00.00.01	Rateio - abrigo	125.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.25.00.00.02	Prestação Serviços	125.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.25.00.00.03	Aquisição Compartilhada	125.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.25.00.00.04	Rateio - Geral	125.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.26.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Vidal Ramos</b>	<b>126</b>	<b>54.689,51</b>	<b>57.970,88</b>	<b>61.449,13</b>	<b>65.136,08</b>
4.1.7.2.3.37.26.00.00.01	Rateio - abrigo	126.1	51.689,51	54.790,88	58.078,33	61.563,03
4.1.7.2.3.37.26.00.00.02	Prestação Serviços	126.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.26.00.00.03	Aquisição Compartilhada	126.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.26.00.00.04	Rateio - Geral	126.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.27.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Vitor Meireles</b>	<b>127</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.27.00.00.01	Rateio - abrigo	127.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.27.00.00.02	Prestação Serviços	127.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.27.00.00.03	Aquisição Compartilhada	127.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.27.00.00.04	Rateio - Geral	127.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.28.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – Witmarsum</b>	<b>128</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.180,00</b>	<b>3.370,80</b>	<b>3.573,05</b>
4.1.7.2.3.37.28.00.00.01	Rateio - abrigo	128.1	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.37.28.00.00.02	Prestação Serviços	128.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.28.00.00.03	Aquisição Compartilhada	128.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.28.00.00.04	Rateio - Geral	128.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.1.7.2.3.37.28.00.00.00</b>	<b>Transferência CIM-AMAVI – outros conveniados</b>	<b>129</b>	<b>30.665,90</b>	<b>32.505,85</b>	<b>34.456,20</b>	<b>36.523,57</b>
4.1.7.2.3.37.28.00.00.01	Rateio	129.1	27.665,90	29.325,85	31.085,40	32.950,52
4.1.7.2.3.37.28.00.00.02	Prestação Serviços	129.2	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.28.00.00.03	Aquisição Compartilhada	129.3	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.1.7.2.3.37.28.00.00.04	Rateio - Geral	129.4	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
<b>4.2.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		<b>10.129.000,00</b>	<b>1.030.740,00</b>	<b>1.092.584,40</b>	<b>1.158.139,46</b>

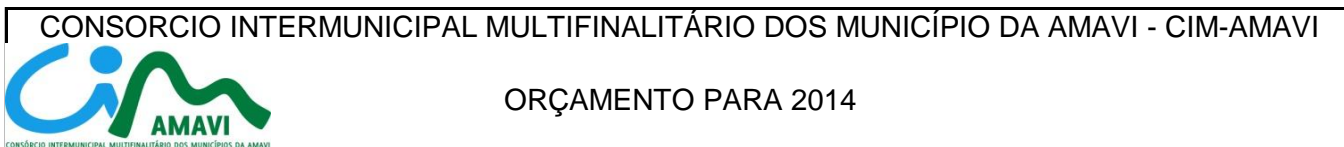


## ANEXO I - RECEITA PREVISTA

<b>4.2.4.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>10.129.000,00</b>	<b>1.030.740,00</b>	<b>1.092.584,40</b>	<b>1.158.139,46</b>
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	-	10.129.000,00	1.030.740,00	1.092.584,40	1.158.139,46
<b>4.2.4.2.1.00.00.00.00.00</b>	<b>Transferência da União</b>	-	<b>10.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.060.000,00</b>	<b>1.123.600,00</b>
4.2.4.2.1.37.00.00.00.00	Transferência a Consórcios Públicos	130	10.000.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00
<b>4.2.4.2.2.00.00.00.00.00</b>	<b>Transferências dos Estados</b>	-	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.2.4.2.2.37.00.00.00.00	Transferência Consórcios Públicos	131	100.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>4.2.4.2.3.00.00.00.00.00</b>	<b>Transferência dos Municípios</b>	-	<b>29.000,00</b>	<b>30.740,00</b>	<b>32.584,40</b>	<b>34.539,46</b>
4.2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	-	29.000,00	30.740,00	32.584,40	34.539,46
4.2.4.2.3.37.01.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Agrolândia	101	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.02.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Agronômica	102	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.03.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Atalanta	103	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.04.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Aurora	104	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.05.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Braço do Trombudo	105	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.06.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Chapadão do Lageado	106	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.07.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Dona Emma	107	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.08.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Ibirama	108	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.09.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Imbuia	109	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.10.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Ituporanga	110	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.11.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – José Boiteux	111	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.12.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Laurentino	112	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.13.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Lontras	113	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.14.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Mirim Doce	114	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.15.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Petrolândia	115	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.16.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Pouso Redondo	116	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.17.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Presidente Getúlio	117	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.18.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Presidente Nereu	118	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.19.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Rio do Campo	119	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.20.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Rio do Oeste	120	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.21.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Rio do Sul	121	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.22.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Saleté	122	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.23.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Santa Terezinha	123	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.24.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Taió	124	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.25.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Trombudo Central	125	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.26.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Vidal Ramos	126	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.27.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Vitor Meireles	127	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.28.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Witmarsum	128	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.2.4.2.3.37.29.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI - Outros	129	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
	<b>TOTAL</b>		<b>10.645.759,37</b>	<b>1.578.504,93</b>	<b>1.673.215,23</b>	<b>1.773.608,14</b>

ANEXO I - RECEITA PREVISTA

Prefeito de Taió  
Presidente do Conselho de Administração



**PROGRAMA 001 – INVESTIMENTOS SANEAMENTO ALTO VALE**  
**AÇÃO: 1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

O CIM-AMAVI – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário, e constituído por 28 (vinte e oito) pequenos municípios, com baixo adensamento populacional e características predominantemente agrícolas, totalizando 7.524,810 km<sup>2</sup>, localizados na parte alta da bacia do Rio Itajaí, na região central de Santa Catarina, contando atualmente com aproximadamente 270.000 (duzentos setenta mil) habitantes, destes, 130.000 locados no meio urbano. A geração mensal de resíduos está em 3.266 toneladas, sendo que deste total, 9,56% é coletado através da coleta seletiva, objetivamos com a implantação atingir a meta de 59%.

Com o intuito de atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010, foi elaborado em dezembro de 2012, através de forma consorciada, via o CIM-AMAVI – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário, consórcio este constituído de acordo com a Lei 11.107/2005, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS, o qual foi aprovado como lei nos 28 municípios constituintes do consórcio.

Atualmente a coleta nos 28 municípios é realizada através de caminhões compactadores, tanto de forma terceirizada como pelo poder público, sendo realizada de porta a porta da área urbana, em 54.000 domicílios, o que compromete o atendimento as metas da coleta seletiva, aja vista a dificuldade da segregação dos resíduos compactados.

A coleta automatizada e segregada em secos e úmidos, facilitará o atendimento das metas estabelecidas, tanto no plano nacional de resíduos sólidos, como no PGIRS, atualmente, a velocidade do caminhão de coleta convencional é em média de 5 (cinco) a 7 (sete) km/h, aja vista a necessidade do veículo coletor, ter que parar em cada residência para efetuar a coleta, com o investimento em análise implantado, a velocidade média aumentará consideravelmente em virtude da diminuição do número de paradas para realização da coleta, considerando que para o cálculo de dimensionamento dos contêineres foi considerado o adensamento populacional e também uma distancia máxima de 200 (duzentos) metros entre cada equipamento, ou seja, o veículo coletor, realizará uma parada a cada 200 (duzentos) metros no máximo, aja que a coleta atualmente é realizada em aproximadamente 54.000 (cinquenta e quatro mil) domicílios e na forma automatizada serão aproximadamente 2.300 (dois mil e trezentos) pontos para coleta.

Devido a utilização de somente de 1 (um) trabalhador (motorista / operador do equipamento hidráulico) em substituição a 3 (três) trabalhadores que são usados na coleta convencional (um motorista e dois garis), possibilitará diminuição do uso de mão de obra em uma atividade insalubre, principalmente a dos garis, e de alto risco a vida humana, aja vista que o trabalhador é exposto a toda a gama de materiais descartados nos RSU. Este mesmo trabalhador terá uma condição digna de trabalho na valoração dos materiais coletados de forma seca e limpa.

A implantação da coleta automatizada em contêineres para materiais recicláveis e rejeitos de forma sistematizada, evitará o descarte inadequado dos resíduos sólidos urbanos em espaços públicos, tais como, áreas verdes e áreas para equipamentos comunitários, evitando a proliferação de vetores causadores de doenças, trazidos por animais atraídos por restos de alimentos contidos nos

META FÍSICA:	Quantidade	Valor
Aquisição Equipamentos	10 EQUIPAMENTOS	10.144.000,00

META FINANCEIRA:

## ANEXO I - Programa 1 - Investi

ELEMENTO	Valor	Fonte de Recursos
4.4.90.00.00.00.00.00	-	100
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	101
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	102
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	103
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	104
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	105
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	106
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	107
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	108
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	109
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	110
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	111
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	112
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	113
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	114
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	115
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	116
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	117
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	118
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	119
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	120
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	121
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	122
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	123
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	124
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	125
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	126
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	127
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	128
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	129
4.4.90.00.00.00.00.00	10.010.000,00	130
4.4.90.00.00.00.00.00	105.000,00	131
<b>TOTAL</b>	<b>10.144.000,00</b>	

HUGO LEMBECK  
 Prefeito de Taió  
 Presidente do Conselho de Administração

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI



## ORÇAMENTO PARA 2014

## PROGRAMA 002 – MANUTENÇÃO

## (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MODALIDADE71)

## AÇÃO: 2.001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CIM-AMAVI foi concebido com o intuito de realizar ações de múltiplas finalidades para os entes consorciados, buscando o desenvolvimento de políticas públicas regionais no âmbito do Alto Vale do Itajaí.

No processo recente de fortalecimento dos governos locais no Brasil, identifica-se a emergência de diferentes formas de cooperação intergovernamental que parecem resultar da confluência entre fatores institucionais e a vontade política dos governos locais.

O principal objetivos do consórcio público é viabilizar a gestão pública nos espaços metropolitanos, em que a solução de problemas comuns só pode se dar por meio de políticas e ações conjuntas. O Consórcio também permite que pequenos municípios ajam em parceria e com o ganho de escala melhorem a capacidade técnica, gerencial e financeira. Também é possível fazer alianças em regiões de interesse comum, como bacias hidrográficas ou pólos regionais de desenvolvimento, melhorando a prestação de serviços públicos.

META FÍSICA:	Quantidade/Unidade	Valor
Manutenção do CIS-AMAVI	12 meses	34.500,00
META FINANCEIRA:		
ELEMENTO	Valor	Fonte de Recursos
3.3.90.00.00.00.00.00	5.500,00	100
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	101
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	102
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	103
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	104
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	105
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	106
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	107
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	108
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	109
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	110
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	111
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	112
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	113
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	114
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	115
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	116
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	117
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	118
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	119
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	120
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	121
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	122
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	123

ANEXO I - Programa 2 - manutenç

3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	124
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	125
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	126
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	127
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	128
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	129
3.3.90.00.00.00.00.00		130
3.3.90.00.00.00.00.00		131
<b>TOTAL</b>	<b>34.500,00</b>	

HUGO LEMBECK

Prefeito de Taió

Presidente do Conselho de Administração

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI



## ORÇAMENTO PARA 2014

PROGRAMA 003 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PESSOAL  
(RATEIO - MODALIDADE 71)

## AÇÃO: 2.002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL ABRIGO INSTITUCIONAL

As ações realizadas através do CIM-AMAVI exigem a contratação de pessoal para garantir da gestão burocrática da entidade, seja no âmbito do controle orçamentária, financeiro e patrimonial ou através da disponibilização das ferramentas necessárias à implementação das ações.

META FÍSICA:	Quantidade/Unidade	Valor
Manutenção do Pessoal	12 meses	29.000,00

## META FINANCEIRA:

ELEMENTO	Valor	Fonte de Recursos
3.1.90.00.00.00.00.00		100
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	101
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	102
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	103
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	104
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	105
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	106
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	107
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	108
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	109
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	110
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	111
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	112
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	113
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	114
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	115
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	116
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	117
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	118
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	119
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	120
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	121
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	122
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	123
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	124
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	125
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	126
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	127
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	128
3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00	129
3.1.90.00.00.00.00.00		130
3.1.90.00.00.00.00.00		131

ANEXO I - Programa 3 - pessoal

TOTAL	29.000,00
-------	-----------

HUGO LEMBECK  
Prefeito de Taió  
Presidente do Conselho de Administração



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI



ORÇAMENTO PARA 2014

PROGRAMA 004. – MANUTENÇÃO CIM-AMAVI

AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE BENS, MERCADORIAS E SERVIÇOS

AÇÃO: 2.003 - AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE BENS, MERCADORIAS E SERVIÇOS

Os municípios do Alto Vale do Itajaí, através de ações que viabilizem a aquisição compartilhada de bens, mercadorias e serviços, cumprem com o papel fundamental da otimização dos recursos públicos através da economia de escala, melhorando a capacidade técnica, gerencial e financeira da gestão pública, através de um processo amplo e transparente. A utilização da ferramenta do pregão eletrônico vem crescendo na região do Alto Vale do Itajaí, garantindo maior competitividade na aquisição.

META FÍSICA:	Quantidade/Unidade	Valor
Manutenção do CIS-AMAVI	12 meses	29.000,00

META FINANCEIRA:

ELEMENTO	Valor	Fonte de Recursos
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	100
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	101
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	102
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	103
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	104
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	105
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	106
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	107
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	108
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	109
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	110
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	111
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	112
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	113
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	114
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	115
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	116
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	117
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	118
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	119
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	120
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	121
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	122
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	123
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	124
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	125
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	126
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	127
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	128
3.3.90.00.00.00.00.00	1.000,00	129
3.3.90.00.00.00.00.00		130
3.3.90.00.00.00.00.00		131

TOTAL	29.000,00
-------	-----------

HUGO LEMBECK  
Prefeito de Taió  
Presidente do Conselho de Administração

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI



ORÇAMENTO PARA 2014

PROGRAMA 005 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DESPESAS GERAIS  
(RATEIO - MODALIDADE 71 )

ACÇÃO: 2.004 - MANUTENÇÃO ABRIGO INSTITUCIONAL ALBERTINA BERKEMBROCK

O Sistema único da Assistência Social - SUAS estabelece, nos serviços de Proteção Social Especial, a segurança às populações em situação de risco pessoal e social.

O Acolhimento é um serviço de alta complexidade de carácter transitório, onde as pessoas, vítimas de violência em com direitos violados ou ameaçados, são acolhidas com atendimento integral.

Direitos são violados ou ameaçados nos casos de abandono, maus tratos, negligência, quebra ou suspensão momentânea do vínculo familiar e comunitário.

O objetivo é proporcionar proteção integral aos indivíduos em situação de risco, assegurar seus direitos, restabelecer vínculos e referências familiares e comunitários, e promover a inclusão social.

O Abrigo Institucional Albertina Berkembrock foi constituído na comarca de Ituporanga, englobando o município de Atalanta, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Petrolândia, Vidal Ramos e, de forma conveniada, o município de Leoberto Leal. Organizado em parceria com o Ministério Público, atende crianças e adolescentes provenientes daquela Comarca.

META FÍSICA:	Quantidade	Valor
CRIANÇAS	25	409.259,37

META FINANCEIRA:

ELEMENTO	Valor	Fonte de Recursos
3.1.90.00.00.00.00.00		100
3.3.90.00.00.00.00.00	500,00	100
3.1.90.00.00.00.00.00		101
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	101
3.1.90.00.00.00.00.00		102
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	102
3.1.90.00.00.00.00.00	21.674,38	103
3.3.90.00.00.00.00.00	5.418,59	103
3.1.90.00.00.00.00.00		104
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	104
3.1.90.00.00.00.00.00		105
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	105
3.1.90.00.00.00.00.00	18.171,14	106
3.3.90.00.00.00.00.00	4.542,79	106
3.1.90.00.00.00.00.00		107
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	107
3.1.90.00.00.00.00.00		108
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	108
3.1.90.00.00.00.00.00	37.520,90	109
3.3.90.00.00.00.00.00	9.380,23	109
3.1.90.00.00.00.00.00	146.252,92	110
3.3.90.00.00.00.00.00	36.563,23	110
3.1.90.00.00.00.00.00		111
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	111

3.1.90.00.00.00.00.00		112
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	112
3.1.90.00.00.00.00.00		113
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	113
3.1.90.00.00.00.00.00		114
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	114
3.1.90.00.00.00.00.00	40.303,84	115
3.3.90.00.00.00.00.00	10.075,96	115
3.1.90.00.00.00.00.00		116
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	116
3.1.90.00.00.00.00.00		117
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	117
3.1.90.00.00.00.00.00		118
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	118
3.1.90.00.00.00.00.00		119
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	119
3.1.90.00.00.00.00.00		120
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	120
3.1.90.00.00.00.00.00		121
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	121
3.1.90.00.00.00.00.00		122
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	122
3.1.90.00.00.00.00.00		123
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	123
3.1.90.00.00.00.00.00		124
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	124
3.1.90.00.00.00.00.00		125
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	125
3.1.90.00.00.00.00.00	41.351,60	126
3.3.90.00.00.00.00.00	10.337,90	126
3.1.90.00.00.00.00.00		127
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	127
3.1.90.00.00.00.00.00		128
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	128
3.1.90.00.00.00.00.00	22.132,72	129
3.3.90.00.00.00.00.00	5.533,18	129
3.1.90.00.00.00.00.00		130
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	130
3.1.90.00.00.00.00.00		131
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	131
<b>TOTAL</b>	<b>409.259,37</b>	

HUGO LEMBECK  
 Prefeito de Taió  
 Presidente do Conselho de Administração

## ANEXO I - Compatibilidade das F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI  
ORÇAMENTO PARA 2014

## COMPATIBILIDADE DAS FONTES DE RECURSO

RECEITA		DESPESA	
DESCRIÇÃO	VALOR 2014	DESCRIÇÃO	VALOR 2014
100 – Recurso Ordinário	5.500,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.500,00
	5.500,00		5.500,00
101 – Agrolândia		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
102 – Agronômica		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
103 – Atalanta		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	30.092,97	3.3.90.00.00.00.00.00	7.418,59
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	22.674,38
	31.092,97		31.092,97
104 – Aurora		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
105 – Braço do Trombudo		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
106 – Chapadão do Lageado		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	25.713,93	3.3.90.00.00.00.00.00	6.542,79
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	19.171,14
	26.713,93		26.713,93
107 – Dona Emma		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
108 – Ibirama		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
109 – Imbuia		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	49.901,13	3.3.90.00.00.00.00.00	11.380,23
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	38.520,90
	50.901,13		50.901,13
110 – Ituporanga		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	185.816,15	3.3.90.00.00.00.00.00	38.563,23
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	147.252,92
	186.816,15		186.816,15
111 – José Boiteux		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
112 – Laurentino		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00

## ANEXO I - Compatibilidade das F

113 – Lontras		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
114 – Mirim Doce		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
115 – Petrolandia		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	53.379,80	3.3.90.00.00.00.00.00	12.075,96
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	41.303,84
	54.379,80		54.379,80
116- Pouso Redondo		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
117 – Presidente Getúlio		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
118 – Presidente Nereu		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
119 – Rio do Campo		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
120 – Rio do Oeste		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
121 – Rio do Sul		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
122 – Salete		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
123 – Santa Terezinha		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
124 – Taió		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
125 – Trombudo Central		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
126 – Vidal Ramos		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	54.689,51	3.3.90.00.00.00.00.00	12.337,90
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	42.351,60
	55.689,51		55.689,51
127 – Vitor Meireles		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00

## ANEXO I - Compatibilidade das F

Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
128 – Witmarsum		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	3.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	1.000,00
	4.000,00		4.000,00
129 – Outros Municípios		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	30.665,90	3.3.90.00.00.00.00.00	7.533,18
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	23.132,72
	31.665,90		31.665,90
130 – Recursos da União		4.4.90.00.00.00.00.00	10.010.000,00
Receita Corrente		3.3.90.00.00.00.00.00	0,00
Receita Capital	10.010.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	0,00
	10.010.000,00		10.010.000,00
131 – Recursos do Estado		4.4.90.00.00.00.00.00	105.000,00
Receita Corrente		3.3.90.00.00.00.00.00	
Receita Capital	105.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	
	105.000,00		105.000,00
TOTAL	10.645.759,37		10.645.759,37

HUGO LEMBECK

Prefeito de Taió

Presidente do Conselho de Administração